



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 760/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017	
OBJETO	<p>Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
DATA DE REALIZAÇÃO	02 DE OUTUBRO DE 2017	
DATA DE ABERTURA	18 DE OUTUBRO DE 2017	14:00 HORAS
HORA DE ABERTURA LANCES	18 DE OUTUBRO DE 2017	14:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto ao fornecimento de refeições para as Secretarias de Saúde, Urbanismo e Meio Ambiente.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de licitação é o fornecimento de alimentação (refeições) para utilização das Secretarias de Saúde, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente aquisição das refeições (marmitas) para suprir a demanda de fornecimento de almoço aos servidores municipais, do CDR a serviço da prefeitura e pacientes do CAPS AD os quais permanecem em período integral na Oficina Terapêutica.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda diária das secretarias.

O valor estimado para a cada item foi obtido com base em orçamentos fornecidos por empresas prestadoras de serviços pertinente ao que se está sendo solicitado, em anexo.

4 – CRONOGRAMA:

As marmitas deverão ser entregues de acordo com as solicitações das secretarias.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo será até o horário de 12h00min do dia solicitado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- O pedido deverá ser entregue no local indicado do solicitante;
- As refeições deverão seguir conforme sugestão de cardápio;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Rec: 27/09



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDAPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	27.000	UN	R\$ 9,86	R\$ 266.220,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 266.220,00

SUGESTÃO DE CARDÁPIO

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa (180 gramas/pessoa) - Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinha com refogado de legumes(150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Polenta com queijo(180 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou rúcula (20 gramas/pessoa) - Salada de repolho (40 gramas/ pessoa) - Salada de beterraba cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Lasanha à bolonhesa ou panqueca (150 gramas/pessoa) - Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa (190 gramas/pessoa) - Carne bovina (bife) à milanesa (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de Acelga (30 gramas/ pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Mandioca cozida (200 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina moída ao molho (100 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou Chicória(20 gramas/pessoa) - Salada de cenoura com beterraba ralada (40 gramas/pessoa) - Salada de brócolis (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa) - Banana à milanesa (80 gramas) - Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município e fonte 350 - CAPS AD.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaborador deste Termo de Referência: Daniela Raitz;
- Anexos a este termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 05/09/2017.



Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Clebet Fontana
Prefeito Municipal

MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTD	RESTAURANTE MORAES LTDA	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 624/2016	COMPRASNET	MÉDIA	CONTAGEM	TOTAL
1	REFEIÇÕES COM PESO DE 600 (SISSECENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO O LICITADOR INFORMARÁ A CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	27.000	R\$ 12,45	R\$ 8,72	R\$ 8,41	R\$ 9,86	3	R\$ 266.220,00

Nota: Os orçamentos nos valores R\$ 15,90 e R\$ 12,50 foram descartados da média.



Rua Ponta Grossa, 1871 – Centro, CEP 8560-600 –Francisco Beltrão

Fone: 3524 4536

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Restaurante Moraes LTDA
CNPJ: 16.710.443/0001-06

Fornecimento de refeições para utilização dos pacientes do CAPS AD do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	UNID		12,45	

SUGESTÃO DE CARDÁPIO:

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa (160 gramas/pessoa) - Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinho com refogado de legumes (150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa) 	4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Lancha à bolonhesa ou panqueca (150 gramas/pessoa) - Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa (190 gramas/pessoa) - Carne bovina (bife) à milanesa (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de Acelga (30 gramas/ pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Polenta com queijo(180 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou rúcula (20 gramas/pessoa) - Salada de repolho (40 gramas/ pessoa) - Salada de beterraba cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa) 	5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Mandioca cozida (200 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina moída ao molho (100 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou Chicória(20 gramas/pessoa) - Salada de cenoura com beterraba ralada (40 gramas/pessoa) - Salada de brócolis (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)

000007

6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa)- Banana à milanesa (80 gramas)- Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa)- Salada de tomate (40 gramas/ pessoa)(total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
----------	--

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017

16.710.443/0001-06
RESTAURANTE MORAES LTDA
RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO
85601-600 - FCO BELTRÃO - PR



Jorge Luis de Moraes Tancon
Sócio Proprietário
RG: 9.517.974-6



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 624/2016, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ADELSON MATHIAS & CIA LTDA. – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ADELSON MATHIAS & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.792/0001-96, com sede na Rua VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 621, CEP: 85601020, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 118/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de refeições para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade e pacientes do CAPS AD do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	46058	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	UN	16.000,00	8,72	139.520,00

SUGESTÃO DE CARDÁPIO

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa (180 gramas/pessoa) - Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinho com refogado de legumes(150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Polenta com queijo(180 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou rúcula (20 gramas/pessoa) - Salada de repolho (40 gramas/ pessoa) - Salada de beterraba cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)



4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Lasanha à bolonhesa ou panqueca (150 gramas/pessoa)- Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa (190 gramas/pessoa)- Carne bovina (bife) à milanesa (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de Acelga (30 gramas/ pessoa)- Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Mandioca cozida (200 gramas/pessoa)- Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne bovina moída ao molho (100 gramas/pessoa)- Salada de Alface ou Chicória(20 gramas/pessoa)- Salada de cenoura com beterraba ralada (40 gramas/pessoa)- Salada de brócolis (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa)- Banana à milanesa (80 gramas)- Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa)- Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 118/2016 – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 139.520,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega das refeições, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das refeições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 229

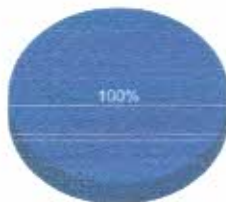
Pesquisa concluída no dia 22/09/2017 09:30:56 (IP: 187.60.222.250)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL	
1) AQUECEDOR DE MARMITA	10	R\$8,41	1 Unidade	R\$8,41	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Secretaria de Estado de Educação e Desporto/Estado de Roraima		NºPregão:92017 UASG:452346	11/07/2017	R\$8,41
				Valor Global:	R\$8,41

Média dos Preços Obtidos: R\$8,41

Valor do item em relação ao total

● 1) AQUECEDOR DE...



10,0

Quantidade de preços por item

7,5

5,0

2,5

0,0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: AQUECEDOR DE MARMITA

R\$8,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Contratação de empresa especializada em Preparo e Fornecimento de Marmitex, com as seguintes características e condições: a) Almoço servido em embalagem de isopor, com medidas mínimas de 21 x 4 cm (diâmetro x altura), modelo não inferior ao tamanho nº 10, incluindo talheres e/ou colher descartável; b) Cada unidade deverá conter os seguintes alimentos: Arroz branco ou baião (dias alternados); Feijão jaulão ou carioca (dias alternados); Macarrão; Farofa; Carne: gado frita, cozida e empanada; frango frito, cozido e empanado; peixe regional de escama frito, cozido ou assado; Salada com alface, tomate, beterraba, cenoura, cebola ou couve (dias alternados); c) Os marmitex deverão ser entregues diariamente com pelo menos 02 tipos de carnes, em embalagem identificada, seguindo as orientações gerais do cardápio a serem repassadas antecipadamente por servidor designado.	
	Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço	R\$8,41

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado de Educação e Desporto/Estado de Roraima

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix, para os cursos ofertados pelo Centro de Formação dos Profissionais em Educação do Estado de Roraima (CEFQRR), contempladas pelo Plano de Ações Articuladas PAR, com apoio financeiro concedido pelo Termo de Compromisso nº 7609/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Estado de Roraima através da Secretaria de Educação e Desportos (SEED).

Descrição: **AQUECEDOR DE MARMITA** - Contratação de empresa especializada em Preparo e Fornecimento de Marmiteix, com as seguintes características e condições. a) Almoço servido em embalagem de isopor, com medidas mínimas de 21 x 4 cm (diâmetro x altura), modelo não inferior ao tamanho nº 10, incluindo talheres e/ou colher descartável; b) Cada unidade deverá conter os seguintes alimentos: Arroz branco ou baião (dias alternados); Feijão jaulão ou carioca (dias alternados); Macarrão; Farofa; Carne: gado frita, cozida e empanada; frango frito, cozido e empanado; peixe regional de escama frito, cozido ou assado; Salada com alface, tomate, beterraba, cenoura, cebola ou couve (dias alternados); c) Os marmiteix deverão ser entregues diariamente com pelo menos 02 tipos de carnes, em embalagem identificada, seguindo as orientações gerais do cardápio a serem repassadas antecipadamente por servidor designado.

Data: 11/07/2017 11:31

000011

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92017 / UASG:452346

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/08/2017 11:49

Homologação: 15/08/2017 11:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 34.359

Unidade: Marmiteix

UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.733.186/0001-00 * VENCEDOR *	GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$8,41
Marca: global Fabricante: global Modelo: marmiteix		
Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: R MAJOR MANOEL CORREIA, 498 Telefone: (95) 9124-5900 Email: global-empreendimentos@bol.com.br		
01.443.959/0002-45	ANDOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$8,44
Marca: andolini Fabricante: andolini Modelo: marmiteix		
Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: AV SURUMU, 1185 Telefone: (95) 03623-0892 Email: marcio_mm@hotmail.com		
21.776.066/0001-48	SR COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$9,28
Marca: VRP Fabricante: VRP Modelo: VRP		
Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: AV MARIO HOMEM DE MELO, 3857 Nome de Contato: Rosana Padilha Kempfer Telefone: (95) 3625-7511		
17.015.008/0001-24	T S COMERCIO LTDA - ME	R\$9,50
Marca: T. S. COMÉRCIO Fabricante: T. S. COMÉRCIO Modelo: MARMITEX		
Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: AV CAP. ENE GARCEZ, S/N Telefone: (95) 3224-1047 Email: jeffersonsoares445@gmail.com		
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP	R\$10,00
Marca: NAO SE APLICA Fabricante: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA		
Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV MONTENEGRO, 26 Telefone: (51) 3209-2785		
02.029.402/0001-44	MATOS & MATOS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$10,90
Marca: marmiteix boa vista Fabricante: marmiteix boa vista Modelo: marmiteix boa vista		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

08.387.405/0001-36 B L P GOMES - EPP

R\$10,91

Marca: Dona Chicória
Fabricante: B L P Gomes
Modelo: Marmitex

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: R ODILARDO SILVA, 1708

Telefone:
(96) 03222-6561

05.067.406/0001-05 H R DA SILVA - EPP

R\$10,92

Marca: MARMITEX
Fabricante: MARMITEX
Modelo: MARMITEX

Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: AV VENEZUELA, 16

Telefone:
(95) 03625-1523

13.271.696/0001-32 CORUJA COM. E SERV. LTDA - ME

R\$10,96

Marca: CORUJA
Fabricante: CORUJA
Modelo: ALMOÇO

Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: AV VILLE ROY, 1865

Telefone:
(95) 03224-0512

15.417.591/0001-74 E S ODASHIRO ORGANIZACAO E EVENTOS - ME

R\$10,96

Marca: xx
Fabricante: xx
Modelo: xx

Endereço:

Sabor & Cia

Panificadora e Restaurantes

Fone: 3524-4876

ORÇAMENTO

000013

RAZÃO SOCIAL: Adelson Mathias e Cia Ltda
CNPJ: 08386792/0001-96
ENDEREÇO: vereador Romeu Lauro werlang, 621 centro

Fornecimento de refeições para utilização dos pacientes do CAPS AD do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	UNID	15,90	

SUGESTÃO DE CARDÁPIO:

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa (180 gramas/pessoa)- Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinho com refogado de legumes (150 gramas/pessoa)- Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de tomate (40 gramas/pessoa)- Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)	5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Mandioca cozida (200 gramas/pessoa)- Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne bovina moída ao molho (100 gramas/pessoa)- Salada de Alface ou Chicória (20 gramas/pessoa)- Salada de cenoura com beterraba ralada (40 gramas/pessoa)- Salada de brócolis (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Polenta com queijo (180 gramas/pessoa)- Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne bovina ao molho (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface ou rúcula (20 gramas/pessoa)- Salada de repolho (40 gramas/pessoa)- Salada de beterraba cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)	6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa)- Banana à milanesa (80 gramas)- Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa)- Salada de tomate (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Lasanha à bolonhesa ou panqueca (150 gramas/pessoa)- Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa (190 gramas/pessoa)- Carne bovina (bife) à milanesa (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de Acelga (30 gramas/pessoa)- Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)		

Francisco Beltrão, 28 /08/2017

Carimbo do CNPJ e Assinatura

08.386.792/0001-96
ADELSON MATHIAS
& CIA LTDA
R. Ver. Romeu Lauro Werlang, 62,
Centro - 85601-020
Francisco Beltrão - Paraná

Panificadora Pão de Ouro

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Panificadora Moraes Oliveira LTDA

CNPJ: 23.030.043/0001-15

ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, 1043, alvorada, Francisco Beltrão - PR

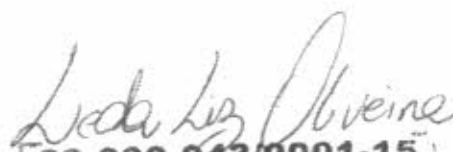
Fornecimento de refeições para utilização dos pacientes do CAPS AD do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO</p> <p>O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE. INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.</p>	UNID		12,50	

SUGESTÃO DE CARDÁPIO:

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa (180 gramas/pessoa) - Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinho com refogado de legumes (150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa) 	5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Mandioca cozida (200 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina moída ao molho (100 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou Chicória (20 gramas/pessoa) - Salada de cenoura com beterraba ralada (40 gramas/pessoa) - Salada de brócolis (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Polenta com queijo (190 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou rúcula (20 gramas/pessoa) - Salada de repolho (40 gramas/pessoa) - Salada de beterraba cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa) 	6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa) - Banana à milanesa (80 gramas) - Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Lasanha à bolonhesa ou panqueca (150 gramas/pessoa) - Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa (190 gramas/pessoa) - Carne bovina (bife) à milanesa (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de Acelga (30 gramas/pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa) 		

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017


23.030.043/0001-15
PANIFICADORA MORAES
OLIVEIRA LTDA - ME
 Rua Porto Alegre, 1043
 Marrecas - CEP 85601-480
 Francisco Beltrão - Paraná



OFÍCIO Nº 1241/2017 – SEC/SAUDE

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHORA SECRETÁRIA

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **COM COTA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade**, conforme solicitação nº 392/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 266.200,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade

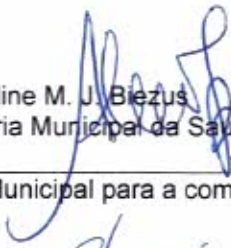
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.39.41.00	104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS


Recursos próprios do município.




Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal da Saúde


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 02 de outubro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 1241/2017 – SEC/SAÚDE, autorizamos a realização do processo de licitação, visando A **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.**

DATA: 02 de outubro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	196/2017
DATA DO PROCESSO:	02/10/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 266.220,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.39.41.00	000	393.354,15
320	03.002	04.122.0403.2.056		000	412.291,32
540	04.002	04.123.0401.2.055		510	57.710,82
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	59.358,45
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	7.841,93
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000	21.589,84
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104	41.079,55
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104	5.486,27
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104	9.367,60
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104	6.114,75
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104	139.970,23
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000	101.395,07
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000	185.395,59
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350	19.596,34
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000	284.143,88
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	389.719,20
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515	133.836,36
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000	55.127,34



6090	13.001	04.121.0405.2.015		000	48.325,54
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000	48.665,61
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000	5.225,67

Obs: saldo orçamentário em: 29/09/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1069/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS

I RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa para o fornecimento de refeições (marmitas) para utilização das Secretarias de Saúde, Urbanismo e Meio Ambiente, ao custo máximo de R\$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 1241/2017/SMS, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0000 / 9
VERSO

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço global por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com a demanda diária das Secretarias;

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*, 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Restaurante Moraes Ltda, Adelson Mathias & Cia Ltda e Panificadora Moraes Oliveira Ltda - ME, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, com a ressalva de não aplicação da reserva de cota exclusiva de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de contratação de serviços e não de bens divisíveis, conforme disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para o fornecimento de refeições (marmitas) para utilização das Secretarias de Saúde, Urbanismo e Meio Ambiente, ao custo máximo de R\$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00020
VER.50

Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de outubro de 2017.

Camila Slongo
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

“Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 392/2017

Termo de Referência

000021

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
392	Contratação de Serviço	02/10/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	759/2017	760
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade

Lote					
001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046058	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUÇO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDAPIO DESCRITA NO ITEM 2.4.	UN	27.000,00	9,86	266.220,00
				TOTAL	266.220,00
				TOTAL GERAL	266.220,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 196/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 760/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de outubro de 2017 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **18 de outubro de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3520-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de **até 02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
 - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, **até 02 (dois) dias**



úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

5.1.1 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 18 de outubro de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.



7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **18 de outubro de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.



- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.8 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.7, considera-se:**
- 10.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **indicação** de produt/serviço;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:



- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
 - 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
 - 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**



- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 **Alvará ou Licença Sanitária expedida** pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



13.5.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte reais)**.

18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	--------	------------------------	---------------------	-------



	Unidade		
200	02.001	04.122.0402.2.057	000
320	03.002	04.122.0403.2.056	000
540	04.002	04.123.0401.2.055	510
840	05.002	23.122.1901.2.054	000
1210	06.002	08.243.0801.6.067	000
1700	06.005	08.244.0801.2.059	000
2230	07.002	12.361.1201.2.042	104
2390	07.002	12.361.1201.2.043	104
2640	07.002	12.365.1201.2.044	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104
3050	07.003	12.122.1201.2.005	104
3200	07.005	13.122.1301.2.038	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037	000
4070	08.006	10.301.1001.2.069	350
5110	09.002	20.606.2001.2.027	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	000
5680	11.003	15.182.1503.2.019	515
5830	12.002	18.541.1801.2.065	000
6090	13.001	04.121.0405.2.015	000
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000
6610	15.001	04.122.0404.2.010	000
		3.3.90.39.41.00	

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.



20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 196/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46058	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	27.000	UN	9,86	266.220,00

1.2. SUGESTÃO DE CARDÁPIO:

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa (180 gramas/pessoa) - Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinha com refogado de legumes(150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Polenta com queijo(180 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou rúcula (20 gramas/pessoa) - Salada de repolho (40 gramas/ pessoa) - Salada de beterraba cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas)



	- Refrigerante (300 ml/pessoa)
4ª FEIRA	- Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Lasanha à bolonhesa ou panqueca (150 gramas/pessoa) - Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa (190 gramas/pessoa) - Carne bovina (bife) à milanesa (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de Acelga (30 gramas/ pessoa) - Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
5ª FEIRA	- Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Mandioca cozida (200 gramas/pessoa) - Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne bovina moída ao molho (100 gramas/pessoa) - Salada de Alface ou Chicória(20 gramas/pessoa) - Salada de cenoura com beterraba ralada (40 gramas/pessoa) - Salada de brócolis (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
6ª FEIRA	- Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa) - Banana à milanesa (80 gramas) - Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
SÁBADO	- Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa) - Banana à milanesa (80 gramas) - Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
DOMINGO	- Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa) - Banana à milanesa (80 gramas) - Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)
FERIADOS	- Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa) - Banana à milanesa (80 gramas) - Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa) - Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa) - Salada de Alface (20 gramas/pessoa) - Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa) - Salada de tomate (40 gramas/ pessoa) (total: 800 gramas) - Refrigerante (300 ml/pessoa)

1.3. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte reais)**.



III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. **As refeições deverão ser entregues, nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras, sábados, domingos, inclusive feriados, parceladamente, de acordo com o descrito no objeto do item 1.2 do ANEXO I, no local indicado pela CONTRATADA, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Saúde, da seguinte forma:**
- 2.1.1. O CONTRATANTE informará à CONTRATADA, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada separadamente.
- 2.1.2. **As marmitas deverão ser entregues até as 12:00 horas do dia solicitado, prontas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.**
- 2.2. O Prazo de vigência da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **A salada deverá ser servida em recipiente separado da comida quente, Individualmente.**
- 3.2. **Na impossibilidade do atendimento do cardápio sugerido pelo licitador, no item 1.2 face motivo alheio à sua vontade, a licitante poderá substituir o(s) item(s), por outro alimento equivalente, na mesma proporção.**
- 3.3. **Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 2 (duas) horas.**
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, incluindo transporte, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 196/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	***

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 196/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 196/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 (papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
 nº C.N.P.J. nº
, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
 no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
 insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 196/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 196/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 196/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 196/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **196/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.39.41.00	000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000
6610	15.001	04.122.0404.2.010	000	

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

As refeições deverão ser entregues, nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras, sábados, domingos, inclusive feriados, parceladamente, de acordo com o descrito no objeto do item 1.2 do ANEXO I, **no local indicado pela CONTRATADA**, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Saúde, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE informará à CONTRATADA, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada separadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **As marmitas deverão ser entregues até as 12:00 horas do dia solicitado, prontas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Prazo de vigência da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A salada deverá ser servida em recipiente separado da comida quente, individualmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na impossibilidade do atendimento do cardápio sugerido pelo licitador, no item 1.2 face motivo alheio à sua vontade, a licitante poderá substituir o(s) item(s), por outro alimento equivalente, na mesma proporção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 2 (duas) horas.**

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;



- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **196/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras



em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	196		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	760		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390394100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	266.220,00		
Data de Lançamento do Edital	02/10/2017		
Data da Abertura das Propostas	18/10/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963,0 (Logout)

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses.

LICITANTES CREDENCIADAS:

- COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ, foi credenciada para fornecimento do produto objeto do item 50; e

- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO foi credenciada para fornecimento dos produtos objeto dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:64FA9B59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPPINI & CIA LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 363/2016 - Pregão Nº 80/2016

OBJETO: Implantação de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões para o Departamento de Recursos Humanos.

ADITIVO: O valor a ser pago pela prestação dos serviços por mais 90 dias de prazo estabelecidos no 1º termo aditivo, será de R\$ 458,33 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 1.374,99 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Francisco Beltrão 15 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:66978659

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPPINI & CIA LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 363/2016 - Pregão Nº 80/2016

OBJETO: Implantação de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões para o Departamento de Recursos Humanos.

ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 16 de outubro de 2017, para viabilizar o pagamento.

Francisco Beltrão 15 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:32BEB909

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017 – Processo nº 674/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.

1. H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA – ME - CNPJ 02.839.583/0001-74; LOTE 01 – R\$ 120.000,00.

Valor total da licitação R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:BF26CC83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregocira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D0053C57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017 - SRP LICITAÇÃO EXCLUSIVA, COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.**

Colorado**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA- Nº 001/2017**

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, informa a retificação da Publicação do aviso de edital Concorrência nº 001/2017 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, retificação do dia de abertura, o tipo de julgamento e data de retirada de edital.

Onde se lê: ...

... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Novembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 02 de Outubro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Leia-se: ...

...A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Novembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Outubro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

As demais disposições contidas no aviso permanecem inalteradas.

Colorado (PR), 29 de Setembro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

93320/2017

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 74.735,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

93194/2017

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017**
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDISSÉ DE CARLI; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 006/2017-SESA/APSUS. Abertura dos envelopes: às 14:30 horas do dia 19 de outubro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 150.000,00. Prazo para execução é de 150 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

93660/2017

Fazenda Rio Grande**Homologação de Licitação**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 002/2017, com objeto a contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Galha Azul - Jardim Palmeira, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.197.968/0001-85, vencedor com o valor global de R\$ 1.451.242,21 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e um centavo). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 603/2017 da Procuradoria Geral Municipal.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

93871/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 03/2017 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Rádios Comunicadores conforme solicitação da S. M. de Defesa Social e S. M. de Urbanismo - Iluminação Pública, tendo em vista a impossibilidade de continuidade do certame, considerando a dificuldade na obtenção de cotações para estimar a de média de preços. Revoga-se com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

93877/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017 - SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA, COM COTA RESERVADA PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, pertencentes à frota municipal**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de outubro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

93796/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 - UASG 987565****COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregocira

93917/2017

Marmeleiro lança programação do aniversário dos 56 anos de emancipação



Sonerval A. Oliveira, presidente da Acimar, fala sobre o Natal Show.

JdeB - Ontem pela manhã, o prefeito de Marmeleiro, Jaimir Gomes (PHS), e o vice Altair Gabriel (PSC) reuniram a imprensa para lançar a programação de aniversário dos 56 anos do município. "É muito importante a gente marcar essa comemoração do aniversário, pois Marmeleiro está se tornando uma cidade cada vez melhor para se morar", comenta o prefeito. Nos dias 18 e 19 de novembro, vai acontecer a quarta etapa da Copa Oeste Pro

Tork de Motocross, evento que deve reunir mais de 1.300 pilotos do Paraná. A programação de aniversário continua com o 2º Passeio Ciclístico na Praça Central, também no dia 19 de novembro. O Projeto Grupo de Professores Artistas vai fazer uma apresentação no dia 20 de novembro, no Centro de Capacitação de Professores. Em 21 de novembro, haverá apresentação do Clube da Viola e do Coral Municipal. A grande novidade é o Festival Canta Marmeleiro, que está de volta e vai ser realizado de 22 a 24 de novembro. No dia 25 de novembro, data do aniversário, haverá um show com a dupla Adson e Alana, com o lançamento do Natal Show, promovido em parceria com a Acimar (Associação Comercial e Empresarial de Marmeleiro). Em 26 de novembro, tem a 20ª Festa do Leito Assado na Grelha, no CTG Laçando a Tradição.

Programação de dezembro

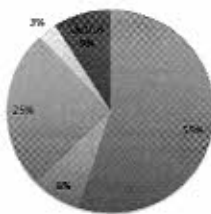
Em dezembro, a programação cultural continua em Marmeleiro, com o show nacional da dupla Felipe e Falcão no dia 31 de dezembro, com direito a show pirotécnico e o sorteio do Natal Iluminado. Os prêmios da promoção da Acimar são uma moto no valor de R\$ 8.800 e nove vale-compras que variam de R\$ 500 a R\$ 3 mil.

PARANÁ

57% dos consumidores vão comprar presentes para o Dia da Criança

Vendas devem manter o mesmo patamar do ano passado.

Tipos de presentes



Da assessoria - O valor do presente do Dia das Crianças será maior neste ano. Segundo sondagem da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), o ticket médio será de R\$79,53 no Paraná. Em 2016, o valor médio foi de R\$75,00.

No entanto, os paranaenses estão menos propensos a presentear no próximo dia 12 de outubro. Neste ano, 57,6% dos consumidores presentearão uma ou mais crianças. Em 2016, 62%

pretendiam presentear e em 2014 a intenção de compras chegou a 82%.

De modo geral, o valor do presente contribuirá para compensar a redução na intenção de compra, o que

deve manter as vendas praticamente no mesmo patamar de 2016.

Tipos de presente

Os brinquedos são a preferência para 55% dos en-

trevistados. Na sequência vêm sapatos e roupas, com 25%. Eletrônicos como tablets, celulares e videogames representam 8% das intenções de compra. Há também quem irá optar por presentear a criança com o dinheiro (3%), para a mesma administrar e comprar o que preferir. Os indecisos somam 9%.

Para não gastar além do planejado, os entrevistados sinalizam que não devem estar acompanhados dos pequenos no momento da compra. Em 78,4% dos casos, os próprios adultos escolherão o que comprar, sem deixar a decisão por conta dos homenageados da data.

IBGE inicia o Censo Agropecuário 2017

Mais de 5,3 milhões de estabelecimentos agropecuários serão visitados em todo o país por quase 20 mil recenseadores.

Agência IBGE - Desde ontem e durante os próximos cinco meses, quase 19 mil recenseadores irão visitar mais de 5,3 milhões de estabelecimentos agropecuários em todo o País. A coleta de dados será inteiramente digital e as operações serão monitoradas via internet. O Censo Agro também vai subsidiar a criação de uma nova pesquisa anual do IBGE: a Pesquisa Nacional por Amostra de Estabelecimentos Agropecuários.

Ao longo de cinco meses, os recenseadores irão visitar mais de 5,3 milhões de estabelecimentos agropecuários em todo o País, levantando informações sobre a área, a produção, as características do pessoal ocupado, o emprego de irrigação, o uso de agrotóxicos, entre outros te-

mas. O importante papel da agricultura familiar na produção agropecuária do País será investigado mais uma vez. Os resultados do Censo Agro 2017 devem começar a ser divulgados pelo IBGE em meados de 2018.



Recenseador entrevista mulher em propriedade rural.

Mais de 26 mil trabalhadores temporários

O Instituto realizou dois processos seletivos simplificados para os temporários que atuarão no Censo Agropecuário 2017. Mais de 130 mil pessoas se inscreveram para concorrer a 26.010 vagas, das quais 171 para profissionais de nível superior em 18 diferentes áreas de conhecimento, para o cargo de Analista Censitário. As demais vagas foram para nível médio (6.139, destina-

das aos Agentes Supervisores) e fundamental (18.845, para os Recenseadores). Foram abertas vagas em pouco mais de 4 mil municípios do país. O treinamento dos recenseadores foi descentralizado e terminou na última semana.

Pesquisa amostral

O Censo Agropecuário 2017 vai subsidiar a implantação do cadastro de estabelecimentos agropecuários e do Sistema Nacional

de Pesquisas Agropecuárias. Isso permitirá a criação do Sistema Nacional por Amostra de Estabelecimentos Agropecuários, que irá a campo, anualmente, captar dados pormenorizados sobre receitas e despesas na produção, crédito e seguro rural, proteção de mananciais, conservação da fauna e flora, uso de agrotóxicos, técnicas de produção, além da situação social e familiar dos trabalhadores do campo, entre outros temas.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 286/2017

Exonera a Sra. FERNANDA MABEL TARTARI RIOS, do cargo efetivo de Professor Gilmar Passão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015.

D.E.C.R.E.T.A.

Art. 1º Exonera a Sra. FERNANDA MABEL TARTARI RIOS, portadora do CPF nº 074.698.198-10, do cargo efetivo de Professor, atual 3-01, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabineiro do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano da nossa República, 54º ano de emancipação.

Gilmar Passão
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 08 de setembro de 2017, nos seguintes meios de publicação: Jornal de Beltrão, página 6A, edição nº 6.283 - atos oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, página 7, edição nº 0089, onde se lê:

Contrato: ANGEIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR

FREI L EPP, inscrita no CNPJ nº 02.607.956/001-81

Valor Total: R\$ 228,06 (duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Leia-se:

Contrato: ANGEIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR

ERRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.607.956/001-81

Valor Total: R\$ 18.728 (dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

As demais permanecem válidas e atualizadas.

Marmeleiro, 02 de outubro de 2017.

Thais Vergínio Silva
Presidente da CPL

Portaria S.2/3 de 10/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017 - SRP - LICITAÇÃO EXCLUSIVA, COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará receber no dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos, automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.

Data para entrega documental e dos envelopes propostos e habilitação: 17 de outubro às 09:00 horas.

Local da realização de sessão pública do pregão: sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal - Área, situada na Rua Osório Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações - informações complementares telefônicas (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

Cidney Barberio Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 - UASG 007565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de injeções (marcadas) para utilização pelos sematistas e serviços da Municipalidade.

Abertura das propostas e recebimento das lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

NADIA DALL'AGNOLI
Pregoeira

Câmara de Manfrinópolis trabalha em conjunto com Prefeitura e comunidade

Neste primeiro ano de gestão, os nove vereadores eleitos em Manfrinópolis trabalham com dois grandes objetivos. Além de buscar em consenso aprovar requerimentos que são relevantes à população, os vereadores trabalham também para firmar o desmembramento da Câmara com a Prefeitura.

O desmembramento começou no início do ano e vem garantindo cada vez mais autonomia para os vereadores cumprirem a função democrática que lhes cabe: além de legislar, fiscalizar e cobrar ações da Prefeitura com independência.

No entanto, os vereadores afirmam que isso não significa fazer oposição, mas sim um trabalho independente que some para o bem de Manfrinópolis. Com frequência, a Câmara recebe o prefeito e outros representantes do poder Executivo para, através do



Com frequência, a Câmara de Manfrinópolis lida com a participação da comunidade.

diálogo, resolver juntos os problemas do Município. O diálogo é bastante presente na relação entre os vereadores. A maioria dos requerimentos é aprovada por unanimidade, depois que os vereadores discutem a situação e buscam em conjunto a melhor forma de aplicar o requerimento em questão. Além disso, a comunidade é convidada a demonstrar seus interesses direta-

mente nas sessões. Com frequência a Câmara fica lotada e representantes das comunidades utilizam a palavra livre, ao fim da sessão, para apresentar sua situação e a forma com que os poderes Legislativo e Executivo podem auxiliar no desenvolvimento do Município.

Vereadores buscam construir nova sede. Outro trabalho no cami-

nho do desmembramento da Câmara de Vereadores é a construção da nova sede. Atualmente, os parlamentares ficam em uma sala que é suficiente para os trabalhos, mas que acaba tendo limitações. A preparação está em andamento, o projeto arquitetônico está pronto e agora os vereadores buscam os recursos para colocá-lo em prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando a confecção de impressos gráficos para uso no expediente da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.436 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 9 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de emoval hospitalar para atendimento aos setores das Centrais de Esterilização da UPA João Samick e Pronto Atendimento Mourão, por um período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.439 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 10 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia para desenvolvimento das atividades no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 691.442 - Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2017, às 11 horas. Os editais podem ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas nas horas das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail: direi.lic@pmf.igf.org.br

Foz do Iguaçu-PR, 2 de Outubro de 2017. ETELVINA DE FATIMA MACIEL OLIVEIRA Responsável pela Diretoria de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (manjãs) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade. Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017. Edital no íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 2 de outubro de 2017. NÁDIA DALL AGNOL Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Processo nº 161/2017

O Pregoeiro do Município de Itaipua do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 181/2017, de 20/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 14h00 horas no endereço, Av. Brasil, 883, Itaipua do Sul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 17/10/2017 até as 13h30m.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado

Objeto da Licitação: Aquisição ultrassom Diagnóstico, para o Município de Itaipua do Sul, conforme consta no Anexo I deste edital.

Itaipua do Sul, 29 de setembro de 2017. PAULO DE TARSO HONÓRIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 079/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: DOCE INFÂNCIA MOVEIS F BRINQUINHOS LTDA EPP, CNPJ nº 21.863.308/0001-30, VALOR: R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais), referente aos itens de nº 01, 02 e 03. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 080/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: NG INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 72.271.851/0001-80, VALOR: R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais), referente aos itens de nº 05 e 06. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/tratamentos/licit.html, pelo código 00032017100400232

72.271.851/0001-80, VALOR: R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais), referente aos itens de nº 05 e 06. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

CONTRATO Nº 081/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.442.656/0001-58, VALOR: R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais), referente aos itens de nº 04. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 048/2017 - PMJ. VALIDADE DO CONTRATO: até 02 de janeiro de 2018.

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 08:45 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATTs (Academias da Terceira Idade), destinados à Praça General Osório e Agência do Trabalhador, e APAs (Academias da Primeira Idade), destinadas à Escola Municipal Júpita Alves Soares e Colégio Estadual Senador Moneas de Barros, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 14:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATTs (Academias da Terceira Idade), e APAs (Academias da Primeira Idade), destinados ao Estádio Municipal e Vila Rural, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

Jussara-PR, 2 de outubro de 2017. REGINA RINALDI SILVA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 018/2017 - Contrato nº 164/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95. Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Felisberto da Silva. Contratado: JUCEMAR LEAL, inscrita no CNPJ nº 19.453.719/0001-06, situada à Rua Arnoldo Gomes Sales, nº 301, Bairro Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85304-500, neste ato representado pelo Sr. JUCEMAR LEAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 024.333.279-30 e portador da cédula de identidade nº 71876586-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor do contrato R\$ 16.302,00 (Dezesseis mil, trezentos dois reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017/PM/LS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 018/2017 - PM/LS, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. ADJUDICA a empresa JUCEMAR LEAL 0243227930 - CNPJ 19.453.719/0001-06, pelo valor total de R\$ 16.302,00.

RONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0139/2017

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0139/2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de frascos de glicose pura e aromatizada. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-46195 ou ainda pelo e-mail: licitação@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 2 outubro de 2017. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 227/2017. Inexistibilidade de Licitação Nº 35/2017. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 05 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capinadaurvafina.com.br

Marialva-PR, 2 de outubro de 2017. VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPE INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 28 de setembro de 2017. VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 372/2017, de 24/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 040/2017 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacoesmarilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação: Aquisição de um Rote Computador Vibratório novo, de acordo com o Convênio 8333007016/MAPA/CAIXA, firmado com o Município de Marilândia do Sul.

Marilândia do Sul, 3 de outubro de 2017. VANESSA ROCHA DE SOUZA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de gêneros alimentícios (pães, salgadinhos, bolos, frios, assados, laticínios e semelhanças) em atendimento a todos os departamentos do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste, seja em eventos como fornecimento de Coffe Break, reuniões, eventos e oficinas oferecidas pela Associação Social.

Regime de Execução: Menor Preço por item. DATData 23 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaoet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente de uso contínuo de qualidade, incluindo produtos de informática para todas as Secretarias do Município de Moreira Sales, com entrega parcelada. Regime de Execução: Menor Preço por item. DATData 23 de outubro de 2017 às 14h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaoet.com.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através do Pregão Eletrônico nº 72/2017, que tem como objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse - Transferência Voluntária nº833304/2016/MAPA/CAIXA, cuja documentação e as propostas apresentadas pelas empresas: ALTAIR FABRO & CIA LTDA sendo